

## EDITAL SAADE Nº 001 DE 13 JANEIRO DE 2020

A Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar, no uso das atribuições legais conferidas em seu regimento interno, por meio da Resolução CoAd nº 087, de 19/08/2016 e considerando as disposições da Portaria GR nº 3356, de Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor; bem como o Edital ProGrad nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019, que regulamenta a seleção para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, torna público, por meio deste edital, o processo de composição para os novos membros à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA).

1. A Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor é responsável por atuar na verificação das autodeclarações apresentadas por todas as pessoas que tenham feito a opção por vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) indígenas, candidatas a ingresso nos cursos de graduação da UFSCar, por meio de processos seletivos que reservem vagas no âmbito da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações; e na verificação de outros concursos seletivos, realizados em âmbito institucional, que reservem vagas no mesmo escopo.
  - 1.1 A atuação da CVA pressupõe a participação de pessoas que, preferencialmente, residam nas cidades sede ou em regiões próximas dos Campi da UFSCAR, ou seja, em Araras, Buri e /ou Campina do Monte Alegre (Campus Lagoa do Sino), São Carlos e Sorocaba.
2. Poderão inscrever-se para participar do processo de constituição da CVA, pessoas que sejam discentes dos cursos de graduação e de pós graduação da UFSCAR, preferencialmente, que tenham ingressado por alguma das modalidades de reservas de vagas estabelecidas pela Lei 12711/2012 e suas alterações, bem como pessoas da sociedade civil que não tenham vínculo com a universidade, mas que sejam reconhecidamente atuantes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, das populações negras e dos povos indígenas, e ainda servidores docentes e servidores técnico administrativos do quadro de pessoal da UFSCar.
  - 2.1 A inscrição para o processo de constituição dos novos membros à CVA é gratuita e deverá ser realizada até o dia **24 de janeiro de 2020** das seguintes formas:
    - A) Por formulário preenchido após a participação do momento de formação e capacitação para Heteroidentificação - Critério Fenótipo oferecido pela SAADE;
    - B) Através do email da SAADE – [saade@ufscar.br](mailto:saade@ufscar.br), por aqueles que tenham participado de curso de formação de para Heteroidentificação e Autodeclaração Raça/Cor por Instituições Oficiais, com os seguintes dados:  
NOME COMPLETO, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE PARA CONTATO E O CERTIFICADO DO CURSO.
    - C) Os membros que já participaram da CVA no ano de 2019 terão suas inscrições renovadas automaticamente caso confirmem seu interesse.
3. As pessoas que participarem integralmente dos momentos de formação e capacitação realizadas pela SAADE e que não estejam enquadradas em casos de impedimento e/ou suspeição definidos nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, poderão ser nomeadas como membros da CVA e, conseqüentemente, poderão

atuar em bancas de verificação, na condição de membros titulares ou de membros suplentes.

- 3.1 As pessoas que forem nomeadas para participação na CVA assumem, obrigatoriamente a responsabilidade civil de exercer atuação pautada nos princípios e diretrizes expressos no parágrafo único do artigo 1º da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como em observância às disposições do Edital ProGrad nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019.
- 3.2 Será obrigatório às pessoas que forem designadas pela SAADE para compor bancas de verificação no âmbito da CVA, a assinatura de Termo de Compromisso e Sigilo, compatível com as atribuições e princípios inerentes ao procedimento e de acordo com o estabelecido nos respectivos regulamentos.
4. As pessoas inscritas para o processo de constituição da CVA e, posteriormente, aquelas que após terem participado dos momentos de formação e capacitação promovidos pela SAADE, sejam designadas como membros de bancas de verificação, deverão ter disponibilidade para atuar nas datas e horários de requerimento de matrícula, em cada uma das chamadas estabelecidas no Edital ProGrad nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019.
5. Pessoas que não possuam vínculo com a UFSCar e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação que tenham vínculo ativo com a universidade terão sua participação nos trabalhos da CVA caracterizada como interesse público e receberão atestado, comprovando sua participação, com o apontamento da quantidade de horas dedicadas às atividades exercidas.
6. O momento de formação e capacitação para Heteroidentificação - Critério Fenótipo oferecido pela SAADE, ocorrerá em 20 de janeiro, às 18h no Centro Municipal de Cultura Afro-Brasileira "Odette dos Santos", sito a Rua D. Alexandrina, 844 (esquina com a rua Treze de Maio).
7. As comunicações oficiais sobre o evento referido no item 6, bem como outras informações relacionadas ao tema de que trata este edital, serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, nos endereços [www.ufscar.br](http://www.ufscar.br) e [www.saade.ufscar.br](http://www.saade.ufscar.br)

São Carlos 10 de janeiro de 2020

Keila Maria Candido

Secretária Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade/UFSCar